

Lei Nº 215 - De 07 de Agosto de 1953.

- Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder auxílio financeiro a dois funcionários municipais em curso junto a Secretaria de Saúde do Estado, em Goiabá, para atender as despesas eventuais e diversas, autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.-

- O cidadão Deodato Leonarda da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxílio financeiro aos funcionários municipais João Batista Malaquias e José Milton de Almeida, para custear despesas efetuadas em curso junto a Secretaria da Saúde do Estado em Goiabá, e que não foram empenhadas nas épocas próprias.-

- Artigo 2º - Para pagamento do auxílio financeiro autorizado, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial até o valor de CR\$ - 2.000,00 (Dois Mil

CRUZEIROS), destinado ao pagamento citado.

- Artigo 3º - Como recursos para a cobertura do crédito autorizado, a Prefeitura Municipal deverá operar dotações orçamentárias do orçamento vigente, até o valor de CR\$ - 2.000,00 (Dois Mil CRUZEIROS).-

- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Glória de Dourados, Mt., em 07 de Agosto
de 1973.-

~~Deodoro~~
Deodoro Leonardo da Silva -
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante a afixação no local de costume nesta Secretaria de Administração, na data supra, Glória de Dourados, 07 de Agosto de 1973.-

Arthur Jorge do Amaral
Arthur Jorge F. do Amaral -
- Secretário de Administração -
